

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: jcbzdkvt SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/04/2020 Indicação nº 1580/2020 Protocolo nº 2510/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e ao Excelentíssimo Diretor-Presidente do Detran-MT, para que a o atendimento presencial do Detran-MT seja restabelecido, com as devidas precauções para que se evite aglomeração de pessoas, como limitação de atendimentos e agendamento de atendimentos a população.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Diretor-Presidente do Detran-MT o senhor Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, para que a o atendimento presencial do Detran-MT seja restabelecido, com as devidas precauções para que se evite aglomeração de pessoas, como limitação de atendimentos e agendamento de atendimentos a população.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de Mato Grosso, de maneira responsável suspendeu os atendimentos presenciais do Detran-MT, a fim de evitar aglomerações e contar assim a disseminação do COVID-19.

Ocorre, que passados mais de trinta dias, e como Graças a Deus e a todas as autoridades Estaduais e Municipais, o avanço desta nefasta doença não se propagou como o pior cenário previa.

Desta forma entendemos que devemos agora planejar e buscar o equilíbrio entre as precauções para não baixar a guarda nesta luta contra a doença e a reabertura dos atendimentos a população por parte do Governo Estadual, neste caso específico do Detran-MT.

Muitas pessoas aguardam atendimento pessoal do referido órgão para poderem finalizarem



negócios de compra ou venda de veículos, garagistas, concessionárias, despachantes e particulares estão com dificuldades em razão desta paralização, que a nosso ver já pode ser revista, em razão do atual cenário positivo que temos no nosso Estado quanto ao contágio da doença.

Com medidas como agendamento de serviços, limitação do número de atendimentos, escala de plantão, é possível prestar este tão importante serviço e ainda assim, se precaver quanto a disseminação do vírus.

As prefeituras municipais já começaram a reabrir os comércios locais, com horários reduzidos e regras rígidas, e na prestação de serviços públicos estaduais também é perfeitamente possível, inclusive, esta medida auxiliará até no sentido de voltar a arrecadar para os cofres públicos e evitar um colapso nas contas do Estado no futuro.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Abril de 2020

Dr. Gimenez
Deputado Estadual